



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI N.º 2050/10 de 30 de novembro de 2010.

Ratifica alterações introduzidas na Clausula 10ª do Consórcio Intermunicipal de Saneamento CISAMA.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica ratificada a alteração introduzida na Clausula 10ª do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se em anexo e faz parte integrante desta Lei.

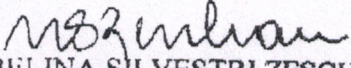
Artigo 2º - Fica, igualmente, ratificada a Resolução nº 02, de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criado o Fundo Intermunicipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, que integra esta Lei.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 30 de Novembro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Na Data Supra

  
UMBELINA SILVESTRI ZESCHAU  
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

PUBLICADO  
Data: 30/11/10  
à 07/12/10  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda